



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal:

Eu, **MARLENE LOPES**, Masp:0163 CPF/MF:563.964.266-72, servidor público no cargo de **GARI** no **Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, vem respeitosamente requerer **Férias Prêmio**, nos termos do Capítulo V, Art.93,94,95 e 96 da Lei Municipal N°792/97 pelo prazo de **30 dias** a partir do dia no do dia **22/09/2020 até 21/10/2020**.

Para tanto, pede deferimento.

Luminárias/MG, 22 de Setembro de 2020.

Marlene Lopes

SERVIDOR

Parecer do Departamento De Pessoal:

Em análise da pasta funcional da servidora acima mencionada, foi constatado que a mesma consta com 20 (vinte) anos e 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove e nove) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, fazendo jus a 12 (doze) meses de Licença Prêmio, conta também que a servidora já fez gozo de 04 (quatro) meses no período 25/05/2020 à 21/09/2020, restando ainda 08 (oito) meses a serem gozados este e o parecer do Departamento Pessoal.

Silvana
Silvana Natália Costa
Coordenadora de Depto. de Pessoal
CPF: 089.445.106-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer do Chefe Imediato, Sr(a) Geraldo Galdino do Carmo,
quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Marlene Lopes.

Analisando os pareceres do Departamento
Pessoal, e por se encontrarem no grupo de
risco devido a pandemia covid-19, sou de
parecer favorável.

ASSESOR TÉCNICO

Luminárias, ___ / ___ /2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer jurídico Angélica Ferreira Garcia

Quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Marlene Lopes

Analisando os pareceres do RH e do chefe imediato, tomados os cumprimentos dos requisitos legais exigidos, sou de parecer favorável.

Passo a análise ao chefe do Executivo.

Procurador Municipal

Luminárias, ___/___/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deferimento da autoridade competente quanto ao requerimento feito pelo Servidor

(a) Marlene Lopes.


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Luminárias, ___/___/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:


Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
MARLENE LOPES	0163	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	22/09/2020 a 21/10/2020

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 22/09/2020


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


GERALDO GALDINO DO CARMO
ASSESSOR TÉCNICO

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 22/ Setembro/ 2020
É VERDADE E DOU FÉ

